

## EDITAL

### Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica

#### 1<sup>a</sup> Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.<sup>º</sup> 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup> Série, n.<sup>º</sup> 109, de 06 de junho de 2017, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A Terapia Fágica, recentemente aprovada em Portugal, baseia-se na aplicação de bacteriófagos líticos, que reconhecem e eliminam especificamente bactérias. Para aplicação terapêutica, como alternativa ou em combinação à antibioterapia, estes vírus são sujeitos a preparação prévia por meios biotecnológicos.

Este Curso tem como finalidade contribuir para a otimização das competências científicas e técnicas de profissionais de saúde e de profissionais do campo das ciências biomédicas, capacitando os formandos através de um conjunto de conhecimentos base que permitem contextualizar e compreender as bases da biotecnologia aplicada à terapia fágica.

O curso de Microcredenciação será constituído por uma unidade curricular com 18 horas de ensino *e-learning*, correspondente a 6 ECTS.

Área científica predominante: Ciências Médicas e da Saúde (CMS), classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 420 –Ciências da Vida.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os titulares de uma Licenciatura na área das Tecnologias da Saúde nomeadamente em Ciências Biomédicas Laboratoriais e

Edital Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas na Terapia Fágica – 1<sup>a</sup> Edição Página 1 de 5

Farmácia; Ciências Farmacêuticas, Medicina, Enfermagem; Biotecnologia; Biologia e outras licenciaturas das Ciências da Vida e da Saúde ou outras áreas afins.

4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
  - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
  - b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior;
  - c) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
  - Candidatura: até 22 de fevereiro de 2026;
  - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 23 de fevereiro de 2026;
  - Reclamações: até 24 de fevereiro de 2026;
  - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 25 de fevereiro de 2026;
  - Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 26 de fevereiro de 2026.
7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.  
Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do

período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso.
9. O curso funcionará em simultâneo/sobreposição com a unidade curricular de Aplicações Terapêuticas do curso de Pós-Graduação em Terapia Fágica e Resistência Microbiana, sendo garantido o seu funcionamento.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de março de 2026, em regime e-learning e em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.
11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:  

Taxa de candidatura:	25 €*
Taxa de matrícula:	25€
Propina:	150,00 € (O pagamento da propina vence no 28 de março de 2026)
12. Aos candidatos colocados que realizem a matrícula e inscrição, que cumpram o estabelecido no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023, será atribuída uma bolsa no valor da propina.
13. A frequência da unidade curricular é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 10% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular. O estudante que faltar não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.  
A avaliação de conhecimentos na unidade curricular do curso de Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica tem carácter individual e será efetuada de

acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido à avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica corresponderá a classificação obtida na UC que integra o plano de estudos.

15. A atribuição de um certificado de conclusão da Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação da unidade curricular do curso.

16. Júri:

Presidente: Célia Margarida Alcobia Gomes (Coordenador do Curso)

Vogal: Susana Margarida Macedo Cardoso

Vogal: Isabel Maria de Aguilar Cabral de Andrade Ramalho

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

### Anexo I

#### **Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas**

Áreas Científicas: Saúde (CMS).

*Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas na Terapia Fágica*

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Aplicações Terapêuticas	T - 8; TP-10	159	6	CMS
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>159</b>	<b>6</b>	

### Conteúdos programáticos

#### **Aplicações Terapêuticas**

Ensaios clínicos

Estratégias de entrega e administração

Fagos no diagnóstico